

Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

LEI Nº 1.318 / 2016 , de 16 de agosto de 2016.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, de 18.12.15, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais), onde se destina ao custeio de despesas correntes das Secretarias Municipais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:

Suplementação (+)

228.000,00

02 05 00 – SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMB. E TRANSP.

141 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVI 1.000,00

142 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

143 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00

144 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu
Construindo um novo tempo

153 – 14.423.2701.1018.0000 - Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Indígena

4.4.90.51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

159 – 15.451.1502.1024.0000 – Obras em Praças, Parques, Jardins e Áreas de Lazer Públicas

4.4.90.51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

228 – 26.782.2601.1047.0000 Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas, Pontes, P

4.4.90.51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e demais normas pertinentes.”

ANULAÇÃO (-) 228.000,00

03. 02. 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

496– 12.365.1212.1088.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampl. De Imóveis para Unid.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES -105.000,00

497– 12.365.1212.1089.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creches

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES -105.000,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu
Construindo um novo tempo

03.02.03 FUNDEB

539- 12.365.1212.1088.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis p/Unid.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

-18.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu , 17 de Agosto de 2016.



José Gerson da Silva

Prefeito

Publicação conforme art. 88 da Lei Orgânica Municipal

Prefeitura Municipal de Tacaratu-PI
José Reginaldo Estevan
Secretário de Administração
Port. nº 123/2013

17.08.16